



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Lei

LEI Nº 5.803 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 043/2021 – Autógrafo 5821

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 42.446,63** (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) destinados a criar a seguinte ação governamental e dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02.04.07 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0007.1053 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

3.3.90.31 – Concessão de Prêmios + 42.446,63

TOTAL.....+ R\$ 42.446,63**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, no valor de **R\$ 42.446,63** (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício de 2020, do recurso proveniente da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.**Art. 3º** - A aplicação deste saldo remanescente do recurso proveniente da Lei nº 14.017, Lei Aldir Blanc, foi autorizada através do Decreto nº. 8222 de 02 de agosto de 2021.**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
08 DE SETEMBRO DE 2021.**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**
PREFEITO MUNICIPALPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020
Processo 2866/1/2020

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO ALTOS DO JEQUITIBÁ" Resultado da abertura do ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA 1. SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA – Menor Preço Global 2. S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Direito de Preferência (LC123/2006)

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa S. Canton Engenharia e Construção Ltda apresentar nova proposta, caso queira. As atas com maiores informações estarão disponíveis no Portal da Transparência no site www.portofeliz.sp.gov.br e os autos do processo 2866/1/2021, disponível para vistas, no Setor de Licitações situado à Rua Adhemar de Barros, nº 340 – Centro – Porto Feliz/SP – CEP 18540-000**Mário Anselmo Correr**
Presidente da Comissão de Licitação**Antônio Cássio Habice Prado**
Prefeito MunicipalCONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2021
Processo 152/2021
Edital 06/2021Encontra-se RETIFICADO o item 4.5.5– CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL da presente Concorrência que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública. O edital está disponível na Aba Compras e Licitação, no site: www.portofeliz.sp.gov.br.Outras informações poderão ser solicitadas através dos e-mails: licitacao02@portofeliz.sp.gov.br, licitacao03@portofeliz.sp.gov.br ou licitacao07@portofeliz.sp.gov.br.**Antônio Cássio Habice Prado**
Prefeito MunicipalCONCORRENCIA PÚBLICA 08/2021
Processo 3727/2021

Encontra-se aberta a presente Concorrência Pública que tem por objetivo a contratação de empresa para adequações elétricas com aumento de carga para instalações de ares condicionados em Unidades Escolares de Educação Infantil.

O edital e seus anexos estão disponíveis na Aba Compras e Licitações, no site: www.portofeliz.sp.gov.br.

A Visita Técnica deverá ser agendada através do telefone: (15) 3262-3666 ou 3262-1625, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do certame.

A abertura será no dia 14 de outubro de 2021 às 09h00min, na Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro. Outras informações poderão ser solicitadas através dos e-mails licitacao02@portofeliz.sp.gov.br, licitacao03@portofeliz.sp.gov.br ou licitacao07@portofeliz.sp.gov.br.**Antônio Cássio Habice Prado**
Prefeito MunicipalCONCORRENCIA PÚBLICA 09/2021
Processo 3728/2021

Encontra-se aberta a presente Concorrência Pública que tem por objetivo a contratação de empresa para substituição/instalação elétricas dos padrões de entrada de energia com aumento de carga etapa 1, em Unidades Escolares de Ensino Fundamental.

O edital e seus anexos estão disponíveis na Aba Compras e Licitações, no site: www.portofeliz.sp.gov.br.

A Visita Técnica deverá ser agendada através do telefone: (15) 3262-3666 ou 3262-1625, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do certame.

A abertura será no dia 15 de outubro de 2021 às 09h00min, na Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro. Outras informações poderão ser solicitadas através dos e-mails licitacao02@portofeliz.sp.gov.br, licitacao03@portofeliz.sp.gov.br ou licitacao07@portofeliz.sp.gov.br.**Antônio Cássio Habice Prado**
Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 - PROCESSO DESERTO

ENTIDADE PARCEIRA: Associação Nossa Senhora da Piedade
CNPJ: 08.249.306/0001-70ENDEREÇO: Estrada Municipal PFZ 365 km0+710m Bairro Colônia Rodrigo Silva
CIDADE: Porto Feliz CEP: 18.540-000, ESTADO: SÃO PAULO
OBJETO: Acolhimento ininterrupto para pessoas do sexo masculino que utilizam as ruas como moradia

VALOR TOTAL: R\$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais) em 06 (seis) parcelas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.08.244.0011.2009.3.3.50.43 – Secretaria de Assistência Social

AMPARO LEGAL:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Legalidade: Poderá ser celebrada a parceria diretamente, sem prévio chamamento público, quando não houver entidades interessadas no chamamento anterior e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal, mantidas, neste caso, todas as regras preestabelecidas.

Por analogia

São dispensáveis de licitação as seguintes contratações:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA:

1) Considerando a realização de 02 (dois) processos de Chamamento Público, sendo Processo Administrativo n.º 2021/001740, Edital n.º 01/2021, 04/2021, onde todos foram desertos.

2) Considerando que o recurso a ser utilizado para efetivar esse serviço encontra-se consignado em orçamento.

3) Considerando ainda que se não for efetivada a contratação haverá interrupção do serviço em 08/09/2021;

4) Considerando que a proposta é mais financeira e está em acordo com as diretrizes da prefeitura, apresentando vantagem econômica;

5) Diante do exposto, celebraremos a parceria com a entidade filantrópica Associação Nossa Senhora da Piedade por estar atendendo as exigências da Prefeitura Municipal de Porto Feliz e por possuir toda documentação necessária regular, apresentados em anexo a esse processo, bem como Plano de Trabalho atender com as especificações da Secretaria da Assistência Social.

Tendo em vista ter sido atendida todas as formalidades legais da Lei 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015, atesto a regularidade do presente processo.

Porto Feliz, 08 de setembro de 2021.

Ana Lígia Simões Ribaldo
Gestora da parceria Secretaria da Assistência Social

PortoPrev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV

CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 - Residencial Rafael Alcalá - Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br

Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RATIFICA por este termo, a dispensa de licitação nº 06/2021, que tem como finalidade a prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de informática do PORTOPREV, a ser desempenhada remotamente nas dependências da Contratada, e ainda nas instalações do Instituto, em favor de ENTERCOM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 74.393.828/0001-93, no valor de R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 68/2021. Para cobertura desta despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 02.09.272.0015.2065 – 3.3.90.39-05, consignada no orçamento programa do corrente exercício, suplementada se necessário. Fonte: Tesouro.

Porto Feliz, 10 de setembro de 2021.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
SUPERINTENDENTE**EXTRATO DE CONTRATO**
Dispensa nº 06/2021 – Contrato nº 07/2021
Processo nº 68/2021Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/1993Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – CNPJ nº 07.381.646/0001-05
Contratada: ENTERCOM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 74.393.828/0001-93

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de informática do PORTOPREV. Valor: R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 02.09.272.0015.2065 – 3.3.90.39-05

Data da assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2022

Porto Feliz, 10 de setembro de 2021.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
SUPERINTENDENTE

Câmara Municipal de Porto Feliz

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULOPraça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: <http://www.camaraortofeliz.com.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR LUCAS APARECIDO RODRIGUES

MARCELO PACHECO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Substitutivo nº 1 ao PDL nº 6/2021 - Autoria: Vereador Saulo Henrique Candido – PTB

Artigo 1º – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário ao senhor Lucas Aparecido Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Artigo 2º – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 08 de setembro de 2021.

Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara em 09 de setembro de 2021.

Élide Martorano

Diretora Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ PORTO-FELICENSE À SENHORA JANE MARY CAMARGO DOS ANJOS

MARCELO PACHECO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

PDL nº 7/2021 - Autoria: Vereador Marcelo Tuani – PTB**Artigo 1º.** – Fica outorgado o Título de Cidadã Porto-felicense à senhora Jane Mary Camargo dos Anjos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.**Artigo 2º.** – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.**Artigo 3º.** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 08 de setembro de 2021.

Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara em 09 de setembro de 2021.

Élide Martorano

Diretora Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PORTO-FELICENSE AO ILUSTRÍSSIMO DR. JORGE AMARANTES QUEIROZ.

MARCELO PACHECO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

PDL nº 8/2021 - Autoria: Vereador Luís Henrique de Oliveira Diniz – PSLArt. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Porto-felicense ao Ilustríssimo DR. **JORGE AMARANTES QUEIROZ** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo passa a vigorar na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 08 de setembro de 2021.

Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara em 09 de setembro de 2021.

Élide Martorano

Diretora Administrativa

SAAE - Porto Feliz



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, 50 - Centro - Porto Feliz/SP - Tel. (15) 3261-9600
CNPJ: 45.479.391/0001-07 www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RESUMO

Pregão Presencial: 30/2021 - Processo SAAE: 464/2020 - Objeto: Aquisição de Válvulas, Tubos e Conexões em ferro fundido

Gustavo Interlick Mancio de Camargo, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ 45.479.391/0001-07, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, HOMOLOGO os procedimentos da licitação em epígrafe, adjudicada pelo Pregoeiro da disputa nos termos do artigo 4.º, XX, da Lei Federal 10.520/2002, às licitantes: VALSAN SANEAMENTO EIRELI – EPP – CNPJ 32.116.308/0001-93, pelo valor total ofertado de R\$ 33.380,00 para o fornecimento dos materiais elencados no Lote 1 e J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ 63.017.784/0001-80, pelo valor total ofertado de R\$ 17.000,00 para o fornecimento dos materiais elencados no Lote 2. DATA: 10/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato: 029/2018 -Processo SAAE: 367/2018 - CP 01/2018 - Contratante: SAAE DE PORTO FELIZ - Contratado: L.T.D. ENGENHARIA LTDA - Objeto: Implantação de Sistema de Recuperação e Reuso de Águas de Lavagem, com Tratamento e Disposição Final do Lodo da ETA Central - JUSTIFICATIVA: O prazo contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento do termo aditivo vigente, com fulcro na Cláusula Segunda e item 16.2 do Contrato 029/2018, item 14.3 do Edital e Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8666/93 - Com relação às demais cláusulas do contrato 029/2018, permanecem inalteradas - Data: 30/08/2021.